



PORTARIA Nº 1.143/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado, denominado "BR-153/080/414/GO/TO", proposto pela Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, no pagamento de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros referentes ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão ANTT nº 001/2021, que tem por objeto a prestação de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoramento, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos seguintes trechos: BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); BR414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR153/GO-222/330 (Anápolis); BR-080/GO, de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), nos Estados de Goiás e Tocantins, conforme descrito no Anexo da Portaria nº 1.143/2021, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU em 01/10/2021.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo,



selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.

A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.

Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2021 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.143, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., integrante do



Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e do Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "BR-153/080/414/GO/TO", proposto pela Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., CNPJ nº 15.090.690/0001-94, que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, no pagamento de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros referentes ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão ANTT nº 001/2021, que tem por objeto a prestação de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoramento, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos seguintes trechos: BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); BR414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR153/GO-222/330 (Anápolis); BR-080/GO, de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), nos Estados de Goiás e Tocantins, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Ecovias do Araguaia S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.023859/2021-06 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO



ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., denominado "BR-153/080/414/GO/TO", consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da
	oferta pública, no pagamento de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros referentes ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão ANTT nº 001/2021, que tem por objeto a prestação de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoramento, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e
	manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos seguintes trechos: BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); BR414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás)
	até o entroncamento com a BR153/GO-222/330 (Anápolis); BR-080/GO, de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), nos Estados de Goiás e do Tocantins, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras:
	- Implantação e operacionalização das seguintes infraestruturas e serviços: Centro de Controle Operacional; Equipamentos e Veículos da Administração; Sistemas de Controle e Monitoração de Tráfego; Sistemas de Pedágio e controle de arrecadação; Sistemas de Atendimento ao Usuário; Sistema de Comunicação; Sistema de Pesagem; Sistema de
	Transmissão de Dados; Sistema de Guarda e Vigilância Patrimonial; Veículos de Fiscalização ANTT; e Unidades Operacionais - UOPs e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal. - Duplicação: obras de ampliação de capacidade da rodovia que será executada em 2 fases, resultando em 622,52 km de duplicação na BR-153 e
	BR-414. - Implantação de Faixa Adicional no trecho de GO, a ser implantada no 9º ano, com a seguinte distribuição: BR-153/ GO: 8,632 km sentido norte e 8,632 km sentido sul; e BR-414/GO: 8,088 km sentido norte e 15,544 km sentido sul.
	- Implantação do Contorno de Corumbá, situado no km 389+374 ao km 395+464 da rodovia BR-414, com extensão de 6,09 km, a ser implantada no 25º ano. - Outras melhorias: Vias Marginais: 86,39 km a ser implantado na BR-153 e 3,50 km na BR-414; Acessos: 15 acessos na BR-153 e 1 na BR-414; Passagem



	Inferior: 6 dispositivos na BR-153; Trombeta: 7 dispositivos na BR-153 e 4 na BR-414; Diamante: 16 dispositivos na BR-153 e 3 na BR-414; Retornos em U: 37 dispositivos na BR-153 e 2 na BR-414; Retornos em X: 100 dispositivos na BR-153 e 5 na BR-414; Rotatória em Nível: 6 dispositivos na BR 414; Passarelas: 13 passarelas na BR-153 e 6 na BR-414; e Pontos de
	Ônibus: 76 unidades na BR-153, 8 na BR-080 e 26 na BR-414. - Frente de Manutenção: Pavimento; Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança; Obras-de-Arte Especiais; Sistema de Drenagem e Obras de Arte Correntes (OACs); Terraplenos e estruturas de contenção; Canteiro Central e Faixa de Domínio; Implantação e Recuperação das Edificações e
	Instalações Operacionais; e Sistemas Elétricos e de Iluminação. - Sistemas: Implantação, complementação, atualização tecnológica e operacionalização dos serviços no Sistema Rodoviário. Haverá a implantação e revitalização de sistemas nas seguintes frentes: Centro de Controle Operacional; Equipamentos e Veículos da Administração; Sistemas de
	Controle de Tráfego; Sistemas de Atendimento ao Usuário; Sistemas de Pedágio e Controle de Arrecadação; Sistema de Comunicação; Sistema de Guarda e Vigilância Patrimonial; Sistema de pesagem; Sistema de radiocomunicação; Sistema 3G/4G; e Apoio à Fiscalização da ANTT e Edificações da PRF.
Nome Empresarial	Concessionária Ecovias do Araguaia S.A.
CNPJ	15.090.690/0001-94
Relação das Pessoas Jurídicas	- Holding do Araguaia S.A. - 100% (CNPJ nº 18.903.785/0001-78)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Ata da Assembleia Geral de Constituição da EIL 02 S.A., realizada em 22 de novembro de 2011.	
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de maio de 2021 - Alteração da Denominação Social para Concessionária Ecovias do Araguaia S.A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estados de Goiás e do Tocantins	



Brasília, 01/10/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.143-de-30-de-setembro-de-2021-349561629>